



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575/OC01-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 236/82

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte /
Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, um Convênio no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aplicação na praia a camping públicos municipais, de acordo com o artigo 24, inciso XII do Decreto-Lei nº 9/69.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de Março de 1.982.--

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.--

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

Cícero Clarindo dos Santos
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea-S.P.--